



Juízo: 34ª VARA JEF[VIRTUAL]

Período: 01/10/2015 A 31/10/2015

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO MIGUEL COELHO DOS ANJOS

Matrícula: 496

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLO- CUTORIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO*	PROCESSOS CONCLUSOS						
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS					INFRINGENTES	DESPACHO		DECISÃO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGA- TORIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	1			1			2					11		1			3	1		
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	48	15	2	8			73	1			3	120		8			34	2		
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE E	2	7		2			11				1	29					5	1		
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JE	2						2	1				5					3			
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	1	1					2	1			1	8					1			
51600-CÍVEL / FGTS / JEF				1			1					2					2			
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRO	11		1	8			20	1			20	43		3	1		19	1		
TOTAL	65	23	3	20			111	4			25	218		12	1		67	5		

(*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.

Audiências Realizadas					Atos Realizados em Audiência					Praças, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Júri	
Conciliação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Praças e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Perícia		Julgamento Convertido em Diligência
1	13						15	35				30	32	

OBSERVAÇÕES:

Saldo de processos atribuídos

1887

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

JUIZ FEDERAL

NOME:
MATRÍCULA:
ASSINATURA:

NOME:
ASSINATURA:

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)

- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
 B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
 C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
 D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
 E Extintivas de punibilidade(art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena(Susis,art 696 CPP).
 Decisões Finais de processos incidentes.